

EDITAL nº 019/2024/TELEMEDICINA UFSC
PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO EVENTUAL

A Coordenação do Laboratório de Telemedicina da UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de candidatos para ingresso como participantes do projeto.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de prestador de serviço pessoa física, em caráter eventual, que receberá sob a forma de contribuinte individual (RPCI), para atuar nos projetos de pesquisa e extensão vinculados ao Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) na área de **Comunicação**.

1.2. O STT é uma plataforma tecnológica desenvolvida para apoiar a saúde pública brasileira, com o objetivo de atender às demandas de setores da gestão estadual e municipal em relação a desafios em seus processos organizacionais e serviços. A plataforma é estruturada em grupos de serviços, como telediagnóstico, teleconsultoria, teletendimento, tele-educação, imagens médicas e suporte à gestão.

1.3. Os projetos de pesquisa e extensão vinculados ao STT são desenvolvidos por professores, pesquisadores e estudantes da UFSC, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES-SC), o Ministério da Saúde e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Essas iniciativas abrangem atividades de pesquisa, desenvolvimento e aplicação de métodos nas áreas de Saúde Digital, Inteligência Artificial (IA) e Ciência de Dados.

2. DO RPCI E DAS VAGAS

Será oferecida neste processo seletivo 1 (uma) vaga para profissional autônomo.

2.1 A critério da coordenação do projeto e em função dos recursos disponíveis no projeto, poderão ser disponibilizadas vagas suplementares.

2.2 Os candidatos deverão apresentar uma proposta de orçamento para o desenvolvimento das atividades descritas no item 5.1 deste edital. As entregas deverão ser realizadas sob demanda e incluem a criação e revisão textual de materiais de apoio, à elaboração de material técnico-educativo, a criação de imagens técnicas (capturas de tela de desktop) e ilustrativas (uso de ferramentas de IA), o desenvolvimento de elementos visuais para vídeos, a roteirização e edição de vídeos de treinamento, além da editoração gráfica digital e outras atividades similares.



2.3 O prestador de serviço pessoa física, em caráter eventual, receberá sob a forma de contribuinte individual (RPCI) o pagamento mensal, após a assinatura de contrato e o pagamento mensal é condicionado ao encaminhamento de relatório técnico mensal.

2.4 Cabe ao prestador de serviço a aquisição da nota fiscal, quando tal serviço for prestado fora de Florianópolis.

2.5. O pagamento é condicionado à disponibilidade financeira de recursos.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.2. O candidato deverá obrigatoriamente:

- a) Ter disponibilidade de pelo menos duas reuniões semanais, de forma presencial, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h;
- b) Disponibilidade para viagem;
- c) Ter experiência com UX;
- d) Manuseio de softwares de edição de vídeo (CapCut ou similar);
- e) Domínio ou conhecimento sobre o uso dos softwares do pacote Adobe (Illustrator, Photoshop, InDesign, Premiere e After Effects);
- f) Domínio de conhecimentos relativos à design gráfico para materiais impressos e digitais, diagramação e infografismo;
- g) Conhecimento básico de edição de vídeos e animações;
- h) Conhecimento das principais mídias sociais, como YouTube, Instagram e TikTok;
- i) Conhecimento de ferramentas de I.A generativa;

3.3. Características desejáveis para o preenchimento de todas as vagas oferecidas:

- a) Capacidade de se comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito, para fornecer informações precisas e resolver problemas;
- b) Ser empático(a), compreensível, calmo(a) e paciente para lidar com diferentes tipos de situações e demandas;
- c) Capacidade de identificar e resolver problemas de forma rápida e eficaz, muitas vezes pensando de forma criativa para encontrar soluções adequadas às necessidades do serviço;
- d) Capacidade de priorizar tarefas, gerenciar o tempo de forma eficaz e manter-se organizado(a);
- e) Possuir habilidades interpessoais e ser capaz de trabalhar de forma colaborativa com a equipe do serviço;
- f) Ter disciplina para cumprimento dos horários e atendimento às demandas do serviço.



4. DO PERFIL DAS VAGAS

4.1. O candidato deverá possuir obrigatoriamente:

- a) Experiência em alguma atividade em saúde digital;
- b) Ter disponibilidade para viagens.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE DO PROJETO

5.1. O candidato selecionado deve:

- a) Produzir e/ou manter prompts em I.A. para material de apoio;
- b) Produzir e/ou manter atualizado até 75 manuais de usuário dos módulos do STT sob demanda;
- c) Produzir pelo menos 25 vídeos tutoriais;
- d) Formatar material de apoio técnico educativo dos módulos do STT sob demanda;
- e) Criar imagens técnicas (desktop print screen);
- f) Criar imagens ilustrativas (I.A. creator);
- g) Criar elementos visuais para vídeos;
- h) Roteirizar vídeos de treinamento;
- i) Editar vídeos de treinamento;
- j) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e no Acordo de Não Divulgação (AND).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos deverão realizar suas inscrições no formulário que se encontra no link <https://forms.gle/vFSQKusqRNYQxN1VA>, conforme o prazo descrito no cronograma deste edital.

6.2. Os documentos, atualizados, necessários para a inscrição são:

- a) Currículo Lattes;
- b) Portfólio de trabalhos desenvolvidos pelo candidato que demonstre sua experiência, habilidade e competência para a vaga. O portfólio poderá ser apresentado em arquivo PDF anexado ao formulário de inscrição ou por meio de link de acesso à página ou arquivo disponível na internet. Deverá conter todos trabalhos que o(a) candidato(a) julgar relevantes para serem avaliados. Experiências não apresentadas no portfólio não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo de seleção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por integrantes do projeto.



7.2. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- I - Análise de histórico escolar de pós-graduação;
- II - Entrevista individual (classificatória e eliminatória).

7.3. Os candidatos reprovados na Etapa I serão imediatamente eliminados do processo seletivo.

7.4. Os candidatos aprovados na Etapa I serão convocados para uma entrevista individual (Etapa II), a qual será conduzida pela Comissão de Seleção com intuito de avaliar as experiências anteriores que possam auxiliar no desenvolvimento do projeto e as qualidades como iniciativa e pró-atividade do estudante em contribuir para que os objetivos do projeto sejam atingidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os candidatos aprovados pela Comissão de Seleção serão ranqueados em ordem decrescente de desempenho com base nos critérios estabelecidos no item 6.2, indicando-se, para cada candidato, sua categoria de bolsa.

8.2. O resultado do processo seletivo será divulgado por email aos candidatos inscritos e também será divulgado no site do Laboratório de Telemedicina UFSC <https://telemedicina.ufsc.br/>.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Os prazos estabelecidos para este edital são apresentados na tabela abaixo:

Etapa	Prazo
Recebimento das inscrições	até 10/01/2025
Realização das entrevistas	de 13 a 15/01/2025
Divulgação do resultado	17/01/2025

Obs: este cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.



10.2. A contratação do prestador de serviço eventual não gera vínculo empregatício, podendo o prestador de serviço eventual pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site do laboratório (<https://telemedicina.ufsc.br/>).

10.4. Fica assegurado ao Coordenador do Projeto o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

10.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

10.6. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site (<https://telemedicina.ufsc.br/>).

10.7. O candidato está ciente de que ao se inscrever para participar do processo seletivo, declara estar ciente que o laboratório de Telemedicina e a fundação de apoio farão o tratamento de meus dados pessoais para fins de gestão do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Pessoa Física, incluindo, mas não se limitando, verificação de pagamento, entre outros. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá com base nas seguintes hipóteses legais: cumprimento de obrigação legal, execução de contrato, exercício regular de direitos, atendimento de interesses legítimos e proteção ao crédito.

10.8. Esclarecimentos sobre este edital podem ser obtidos com o coordenador do projeto através do email: telemedicina@contato.ufsc.br.

Prof. Douglas Dyllon Jeronimo de Macedo, Dr.
Coordenador Geral
Laboratório de Telemedicina

